



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROTOCOLO 1038/2023

1. No dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **H&A CEREALISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.959.253/0001-86, com endereço na Rua Carlos Hantschel, nº 550, Bela Vista, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89297-560, fone/fax: (41) 99156-8915, e-mail: heacerealista@gmail.com, neste ato representada por Felipe Joanny Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 071.927.946-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 13.038,00 (treze mil e trinta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.

HEA
CEREALISTA
LTDA:
49959253000186

Assinado digitalmente por HEA CEREALISTA LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=20181735000176, OU=IC
Synguard Multipia, O=ICP-Brasil, CN=HEA CEREALISTA LT A:
49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:18:59
Fonte: Reader Versão: 9.5.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

HEA
CEREALISTA
LTDA:
49959253000186

Assinado digitalmente por HEA CEREALISTA
LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=HEA CEREALISTA
LTDA:49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:19:12
Foxit Reader Versão: 9.6.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

6.1.9. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.

6.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

6.2. A Contratante obriga-se a:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos e Joselayne Correa dos Santos

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**HEA
CEREALISTA
LTDA:
499592530001
86**

Assinado digitalmente por: HEA
CEREALISTA LTDA: 49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferência,
OU=20181735000176, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Br sil,
CN=HEA CEREALISTA LTDA:
49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:19:26
FoxIt Reader Versão: 9.6.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 8.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 8.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 9.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).
- 9.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 10.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 10.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
 - b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 10.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 11.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

HEA
CEREALISTA
LTDA:
4995925300018

6

Assinado digitalmente por HEA
CEREALISTA LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=20181735000176, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=HEA CEREALISTA LTDA:
49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:19:38
Foxit Reader Versão: 9.6.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação:

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 e 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de

**HEA
CEREALISTA
LTDA:**

49959253000186

Assinado digitalmente por HEA CEREALISTA LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=20181735000176, OU=AC Syngular, Multipia, O=ICP-Brasil, CN=HEA CEREALISTA LTDA:49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:19:49
Foxit Reader Versão: 9.6.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

HEA
CEREALISTA
LTDA:

49959253000186

Assinado digitalmente por HEA CEREALISTA
LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=HEA CEREALISTA
LTDA:49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-18 15:19:59
Foxit Reader Versão: 9.6.0



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

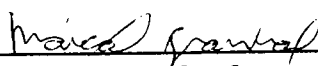
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.

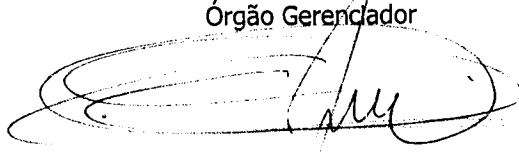
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

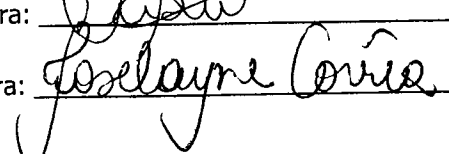
Nome: Joselayne Correa dos Santos

Piên/PR, 17 de maio de 2023.
Assinado digitalmente por HEA
CEREALISTA LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=HEA
CEREALISTA LTDA:49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-05-18 15:20:13
Foxit Reader Versão: 9.6.0
HEA CEREALISTA LTDA:
49959253000186
H&A CEREALISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços


Clarice de Fatima Fragozo

Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34362-3 HEA CEREALISTA LTDA CNPJ: 49959253000186 Telefone: 4191866916 Email: heacerealista@gmail.com Status: Classificado									
								13.038,00	
Lote 186 - Lote 188									
001	20796 TOMATE COMUM	KG	2.000,00	Classificado	própria	12.700,00		9.600,00	
de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos							4,80	9.600,00	*
Lote 187 - Lote 187									
001	20783 LIMÃO	KG	400,00	Classificado	própria	1.320,00		1.320,00	
fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor de espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.							3,30	1.320,00	*
Lote 178 - Lote 178									
001	23103 PÊSSEGO	KG	200,00	Classificado	própria	3.578,00		2.118,00	
Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.							10,59	2.118,00	*
VALOR TOTAL:								13.038,00	

HEA
CEREALISTA
LTDA:
49959253000186

Assinado digitalmente por HEA
CEREALISTA LTDA:49959253000186
DN: C=BR, OU=Videoconferência,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=HEA
CEREALISTA LTDA:49959253000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-05-18 15:20:27
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Handwritten signature